



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
previbam@hotmail.com - **B A M B U Í - M I N A S G E R A I S**  
CNPJ: 05.085.096/0001-51

## PORTARIA Nº 008/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" e §5º da CF/1988, à servidora Sra. **RENILDA ALVES DORNELLAS CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 734.655.186-91, matrícula 2820, no cargo efetivo de Professora, Nível A, Padrão 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 13 de maio de 2022.



Denise Silva Diamante  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICAR**  
no quadro de avisos  
Dia 13/05/2022  
